



## GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

### **20ª COMISSÃO DE DIREITO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO – COMDCAI**

Parecer ao **Projeto de Lei nº 316/2021**, de autoria do Vereador Raiff Matos, que **DETERMINA** a fixação de placas, cartazes e/ou banners, informando a faixa etária indicativa para o consumo de jogos eletrônicos e demais produtos virtuais, e dá outras providências.

#### **PARECER**

A Comissão de Direito da Criança, do Adolescente e do Idoso tem a competência de apreciar os projetos de lei que tramitam na Câmara Municipal, que buscam a garantia da aplicação efetiva do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso.

O **Projeto de Lei nº 316/2021**, ter por objetivo determinar a fixação de placas, cartazes e/ou banners, informando a faixa etária indicativa para o consumo de jogos eletrônicos e demais produtos virtuais, e dá outras providências.

Em análise a matéria apresentada, observa-se sua relevante importância para a cidade de Manaus, tendo em vista que tem como objetivo precípua garantir a proteção dos jovens consumidores de jogos eletrônicos, uma vez que o consumo de material inadequado para as faixas etárias indicadas, causam inegáveis danos relacionados à citada inadequação, dentre eles, prejuízos a outras atividades e interação social, bem como problemas de rendimento escolar ou profissional, aumento de conflitos familiares, dentre outros.

É inegável que o bom e seguro uso dos jogos eletrônicos trazem uma série de vantagens para o público que consome este material, seja para o seu desenvolvimento cognitivo ou social.

Dessa forma, não vislumbro óbice quanto ao regular seguimento desta propositura e manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria nesta Augusta Casa.

Plenário Adriano Jorge, 18 de abril de 2023.

**Ver. Ivo Neto**  
RELATOR